

Conferência Ordem dos Engenheiros

“REGIME JURÍDICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS - DESENVOLVIMENTOS RECENTES”

17.nov.2015

O regulamento de SCIE Enquadramento

Situação: DL 220/2008, 12 Nov e Portaria 1532/2008, de 29 Dez

- Legislação condensada face ao passado – vantagens mas também alguns desafios...
- Foco nos edifícios novos
- Enquadramento desadequado para alguns casos:
 - Edifícios existentes
 - recintos provisórios ou itinerantes
 - Estabelecimentos Seveso
 - ...
- (Erros/Gralhas ...)

O regulamento de SCIE Enquadramento

Comissão de Acompanhamento (10 entidades): artigo 35º do DL 220/2008, de 12 nov

- ANPC, que preside, e:
 - Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.);
 - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
 - Ordem dos Arquitectos (OA);
 - Ordem dos Engenheiros (OE);
 - Ordem dos Engenheiros Técnicos (OET);
 - Associação Portuguesa de Segurança (APSEI);
 - Um representante de cada um dos Governos Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O regulamento de SCIE Enquadramento

Caminho percorrido:

- 2011 – CA elabora proposta de alteração do DL 220 e da Portaria 1532
 - **Não** chegou a ser publicada ...
- (poucos desenvolvimentos posteriores, desmotivação ? ...)
- Meados de 2013 - **Diagnóstico**: ir mais longe – face ao proposto em 2011, mas **focado no “curto prazo”**:
 - Dez de 2013 – início do processo de elaboração de proposta de alteração, a fechar em 2014
 - Pedido de contributos aos representantes da CA até 15/fev

O regulamento de SCIE Enquadramento

Objectivos da revisão:

- Insistir na necessidade de corrigir gralhas/erros (**proposta de 2011**) ... mas, com mais experiência na aplicação do RJ-SCIE... aproveitar para:
 - **Identificar** mais gralhas/erros
 - **Clarificar** alguns conceitos relativos a MAP,
 - **Enquadrar** melhor alguns aspectos (intervenientes, edif. existentes, matéria contra-ordenacional ,etc.)
 - **Adequar** requisitos específicos, técnicos e não técnicos (ex: âmbito, inspecções regulares, recintos itinerantes ou provisórios, etc.)
- **Limitada no tempo** – não pode ser ambiciosa e com mudanças estruturais, no que diz respeito aos fundamentos técnicos
- **Não dispensa** uma revisão mais alargada – período de 3-5 anos (como referência).

Processo de revisão:

- Pedido de contributos aos membros da CA (reunião de 19.dez.2013)
- Pedido de contributos internos a todos os técnicos da ANPC
- Constituição de grupo de trabalho interno (ANPC)
- Recolha e análise de contributos da CA – últimos contributos no início de setembro
- Reuniões com CA – a partir de setembro – até 23 dezembro
- Jan/fev - 2015 – propostas de alteração do DL 220 e Portaria 1532
- Abril 2015 – propostas de alteração da Portaria 1054 e Portaria 773
- Jun 2016 – proposta de alteração do Despacho 2074/2009 (interno)

Principais aspectos da proposta de alteração do DL 220/2008

- Artigo 2º - harmonizar e acrescentar definições (XX)
- Artigo 3º - simplificar p/ recintos itinerantes/provisórios, incluir estab. Seveso, etc.
- Artigo 14º - adequar requisitos técnicos já previstos
- Artigo 14ºA - edifícios existentes – flexibilizar
- Artigo 16º - maior exigência (requisitos dos técnicos para a 2ª CR e UT IV e V da 1ª CR)
- Artigo 19º - alargar o período das inspecções regulares
- Artigos 21º e 22º – adequar enquadramento das medidas de autoprotecção

Principais aspectos da proposta de alteração do DL 220/2008 (cont.)

- Artigo 25º - complementa algumas situações sujeitas a contra-ordenação
- Alguns artigos – adequação de requisitos técnicos (9º a 13º)
 - Ex: produtos de construção, locais de risco “C” agravado, etc.
- Diversos artigos – alterações para clarificar/harmonizar texto
- Diversos artigos – alterações para corrigir erros/gralhas
- Anexos – Adequação de requisitos técnicos e eliminação do Anexo VI
 - Ex: Quadro VI do Anexo III – UTVII passa a 2ªCR de $\leq 9\text{m}$ para $\leq 28\text{m}$

Principais aspectos da proposta de alteração da Portaria 1532/2008

- Adequação técnica – exemplos:
 - Vias de acesso e acessibilidades às fachadas (4º a 6º)
 - Disponibilidade de água (12º)
 - Vias verticais de evacuação – (64º, 213º) – desagramento, sobretudo habitação
 - Detecção wireless (117º, 122º e 123º)
 - Instalações de controlo de fumos no subsolo (135,1,d)) – desagramento
 - Depósito da rede de incêndio – 171º
 - Sistemas fixos de extinção automática por água – 173º (UT XII e UT VII, UTII, etc.)
- Anexo I - Novas definições (altura do edifício)
- Anexo II – recintos itinerantes e provisórios
- Adequação da referências às MAP, flexibilidade na organização de segurança (equipas)
- Correção de gralhas/erros

Principais aspectos da proposta de alteração da Portaria 1532/2008

- Recintos provisórios ou itinerantes – novo anexo
 - Simplificação – requisitos condensados num conjunto específico de artigos e numas MAP adaptadas
 - Memória descritiva e justificativa com plantas, de acordo com o “aplicável”
 - Clarificação: 1 apreciação/pagamento - no caso dos recintos itinerantes

Proposta revisão 2011

DL 220/2008 – correcções em 8 artigos:

- Artigo 5º, nº2 – gralha
- Artigo 8º, nº 3, a) e i) – gralhas
- Artigo 10º, nº 1, d) – gralha/erro
- Artigo 11, nº 3, a) – correcção
- Artigo 12º, nº2, g) – correcção
- Artigo 14º - correcção e junção da alínea a) com a b)
- Artigo 25 – 1 correcção e 1 alínea nova
- Anexo II – 2 gralhas em 2 quadros

Portaria 1532 – correcção em 18 artigos:

Artigos: 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 18.º, 21.º, 29.º, 59.º, 92.º, 121.º, 129.º, 135.º, 157.º, 164.º, 173.º, 188.º, 201.º e 213.º.

Nestes 18 artigos há mais do que uma proposta de alteração, sendo no total 20 “galhas” e 6 propostas de adequação de aspectos técnicos.

Proposta revisão 2014-2015

DL 220/2008 – correcções e ajustamentos em 27 artigos, 1 novo artigo (cerca de 70 alterações, até ao artigo 24º inclusive).

Correcções em 4 anexos e eliminação do anexo VI

Portaria 1532 – alterações em aprox 100 artigos:

Nestes artigos há mais do que 1 proposta de alteração, num total de mais de 200 propostas.

Principais aspectos da proposta de alteração da Portaria 1054

- Adequa alterações do DL 220/2008
- Clarifica o cálculo das taxas para os recintos (UTII, UTVI, UTIX e UTXII)

Principais aspectos da proposta de alteração da Portaria 773

- Adequação da terminologia
- Descrição de mais equipamentos e sistemas
- Adequação das condições de registo
- Adequação dos requisitos do responsável técnico (1 técnico resp. por entidade)

Futuro

(aguardar pela publicação de todas as Portarias no curto prazo)

- **Imediato:** Adequar informação pública (site) e eventuais esclarecimentos
- **Próximo:** Adequação das notas técnicas, dos cadernos técnicos
- **Próximo:** alteração da “ficha de segurança”
- **Médio/longo prazo:** revisão estrutural do RJ SCIE (a iniciar em 2016 ...)

Obrigado!